LEI Nº 6263, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordiense De Artes Marciais de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Concordiense De Artes Marciais de Concórdia, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 009683, no Livro n°0016, Folha n° 002 e registrado sob o nº 014742, no livro A-071, Folha n°087, em 22 de dezembro de 2025, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 14.368.365/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

[assinado digitalmente]
FÁBIO LUÍS FERRI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal de Administração